



GRANDE CONSELHO *Da Ordem DeMolay* PARA O ESTADO DA BAHIA



ATO Nº 017 / 2022-2024 GCE-BA

*Dispõe sobre a nomeação do Oficial Executivo da
7ª OFEX do Grande Conselho da Ordem DeMolay
para o Estado da Bahia gestão 2022/2024*

LEITURA OBRIGATÓRIA EM TODAS AS ORGANIZAÇÕES AFILIADAS

ARISTENILSON MESSIAS LARANJEIRA DE SOUZA, Grande Mestre da Ordem DeMolay para o Estado da Bahia, no uso das atribuições legais:

CONSIDERANDO, que o Grande Conselho da Ordem DeMolay para o Estado da Bahia é alicerçado nas Sete Virtudes Cardeais de um DeMolay: Amor Filial, Reverência pelas Coisas Sagradas, Cortesia, Companheirismo, Fidelidade, Pureza e Patriotismo, bem como nas liberdades civil, religiosa e intelectual;

CONSIDERANDO, que o Grande Conselho da Ordem DeMolay para o Estado da Bahia atua de forma planejada, com intuito de desenvolver as atividades da Ordem DeMolay no Estado, propiciando aos seus membros um ambiente sadio para o aperfeiçoamento de seus ensinamentos e ideais;

CONSIDERANDO, o pedido de dispensa do Irmão FABRICIO DOURADO LOPES, por questões pessoais, do cargo de Oficial Executivo da 7ª Oficialaria Executiva da Bahia;

CONSIDERANDO, que cabe ao Grande Mestre Estadual nomear o cargo de Oficial Executivo conforme legislação nacional e estadual vigentes;

RESOLVE:



GRANDE CONSELHO *Da Ordem DeMolay* PARA O ESTADO DA BAHIA



Art. 1º Dispensar, a pedido, o Irmão FABRICIO DOURADO LOPES do cargo de Oficial Executivo da 7ª Oficialaria Executiva do Estado da Bahia.

Parágrafo Único. Esse Grande Conselho agradece ao Irmão todo trabalho e dedicação à Ordem DeMolay Baiana, durante os anos em que exerceu o cargo de Oficial Executivo.

Art. 2º Para todos os efeitos legais, nomear o Mestre Maçom, **MARCO ANTÔNIO CUNHA CORDEIRO**, ID 105287, Obreiro regular da ARLS Liberdade nº 01, Grande Loja Maçônica do Estado da Bahia, residente na Rua Carlos José Sá, nº 201, Condomínio Villa Bella, Casa 4, Pitangueiras, Lauro de Freitas / BA, CEP 42701-850; para o cargo de **OFICIAL EXECUTIVO DA 7ª OFICIALARIA EXECUTIVA** do Estado da Bahia, para o período administrativo 2022 / 2024.

Art. 3º Considerar devidamente instalado o membro acima mencionado para o período administrativo 2022/2024.

Art. 4º O presente ATO entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dado e traçado no Gabinete do Grande Mestre Estadual, na cidade do Salvador, sede do Grande Conselho da Ordem DeMolay para o Estado da Bahia, aos doze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três.


ARISTENILSON MESSIAS LARANJEIRA DE SOUZA
GRANDE MESTRE ESTADUAL


VICTOR OLIVEIRA CABORÉ
GRANDE SECRETÁRIO ESTADUAL

Conhecimento, Liderança e Trabalho.